



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 001/2025

Data da Elaboração: 07/04/2025

### Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Educação – Servidor **Samuel Cole Pereira das Neves**
- Cargo: Subsecretário de Educação
- Secretário(a): **Walaci Pizetta**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Lei Municipal 1.545, de 24 de março de 2025, que institui o programa meu uniforme escolar padronizado e dá outras providências, foi criada para atingir 3 objetivos bem definidos, conforme artigo 1º:

I - Possibilitar a aquisição, diretamente pelos responsáveis, dos itens de vestuário utilizados para uniformização escolar;

II - Oportunizar ao beneficiário poder de escolha do local credenciado a serem adquiridos os uniformes;

III - Descentralizar a aquisição como forma de fomentar as atividades em diferentes estabelecimentos especializados e credenciados para comercialização de uniformes escolares.

1.2 Para que os objetivos sejam atingidos, o artigo 5 da referida lei define que:

Art. 5º O Poder Executivo realizará o credenciamento dos estabelecimentos comerciais fornecedores de uniforme escolar e os mecanismos de controle social, garantindo publicidade dos dados do Programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de divulgação no Portal da Transparência e no Site Oficial do Município em especial da lista de estabelecimentos credenciados e do número de estudantes beneficiados.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

2.1 Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1.1 Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste credenciamento, observadas as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2.1.2 É requisito fundamental que a empresa possua objeto social pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento, conforme o estipulado nas condições gerais e específicas do processo.

2.1.3 A empresa interessada no credenciamento deverá obrigatoriamente estar instalada e regularmente constituída no município de Vargem Alta, possuindo registro ativo e atualizado junto aos órgãos competentes. Além disso, é essencial que a empresa disponha de estrutura física e equipe técnica qualificada para atender de forma adequada e eficiente às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

A restrição do credenciamento exclusivamente a empresas sediadas no município de Vargem Alta tem como objetivo principal fomentar a economia local, gerando emprego e renda para os munícipes, além de valorizar os empreendimentos estabelecidos no território municipal.

No caso específico do fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a proximidade geográfica é um fator estratégico, pois permite maior agilidade na produção, entrega e, se necessário, na substituição ou ajustes das peças, garantindo que todos os estudantes recebam os uniformes em tempo hábil para o início do ano letivo.

Ademais, a atuação de fornecedores locais facilita a fiscalização do cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos pelo município, bem como o acompanhamento de prazos e demais exigências contratuais, promovendo maior eficiência administrativa.

A medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, ao mesmo tempo em que contribui diretamente com o desenvolvimento socioeconômico do município, reforçando o compromisso da Administração Pública com a valorização da comunidade local.

2.1.4 Não serão admitidas a participar do presente credenciamento:

a) empresas e entidades representativas do funcionalismo que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

b) empresas e entidades representativas do funcionalismo que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

c) Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 O levantamento de mercado realizado para credenciamento foi voltado para a análise do mercado local de costureiras, confecções e vendedores no município de Vargem Alta, com o objetivo de fornecer uma base sólida para o processo de credenciamento restrito a esse município. A pesquisa foi conduzida para garantir que os fornecedores e prestadores de serviços atendam às necessidades específicas da região e que os preços praticados sejam justos e competitivos.

A metodologia adotada envolveu uma coleta de informações diretamente com os profissionais e empresas que atuam no setor de confecção e serviços de costura dentro de Vargem Alta. A pesquisa abrangeu diversas abordagens, incluindo a consulta direta às costureiras, pequenos e médios empreendedores locais, além de vendedores que atuam com produtos relacionados à área de confecção. Este levantamento teve como objetivo entender a realidade do mercado local, analisando a oferta e a demanda, os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

<b>Nº</b>	<b>Empresa / Costureira</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	Fina Estampa	39,90
02	Já Carimbos	35,00
03	Abiatar Uniformes	39,90
<b>MÉDIA</b>		<b>38.26</b>

3.2 A elaboração do orçamento estimativo por meio de coleta de preços realizada exclusivamente com fornecedores sediados no município de Vargem Alta se justifica pela especificidade do objeto em questão — fornecimento de uniformes escolares para a rede municipal de ensino — cuja execução está diretamente vinculada à capacidade de atendimento local, à logística simplificada e à necessidade de respostas rápidas durante o processo de entrega e eventuais ajustes dos produtos.

Considerando que o credenciamento estará restrito a empresas estabelecidas no município, conforme já justificado, a consulta a fornecedores locais reflete de maneira mais realista e adequada os preços praticados no mercado alvo, garantindo maior coerência entre o orçamento estimativo e os valores que serão efetivamente contratados pela Administração.

Além disso, a pesquisa direta com fornecedores locais assegura dados atualizados, específicos e alinhados com as condições de fornecimento exigidas, evitando distorções que poderiam ocorrer ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

consultar fontes genéricas ou de outras regiões, onde os custos operacionais e logísticos são significativamente distintos.

Portanto, a escolha pela coleta de preços exclusivamente com empresas de Vargem Alta atende aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, proporcionando uma base segura e transparente para a estimativa de valores a serem contratados.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Os uniformes são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garantindo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

4.2 Com base nas necessidades descritas para a Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a abertura de uma licitação para Credenciamento de empresas para aquisição dos uniformes escolares para garantir que todos os alunos tenham acesso a vestuário apropriado durante o ano letivo, proporcionando conforto e contribuindo para a frequência escolar. Esse investimento reforça a preocupação com o bem-estar dos alunos, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo.

4.3 Credenciamento de empresas: através de publicação de edital licitatório visando a convocação de empresas interessadas. Análise criteriosa das propostas para selecionar empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.4 O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 004/2023, aprovada pelo Decreto 5104/2023.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Para o dimensionamento do quantitativo, foi realizada consulta junto ao Secretário de Educação quanto ao quantitativo de alunos, e foi apurado os seguintes números:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

ANO	QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS
2023	2700
2024	2650
2025	2550
<b>MÉDIA</b>	<b>2633</b>

## 5.2 Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades de produtos ou serviços a serem contratados é fornecida apenas para fins de planejamento, sendo um parâmetro inicial que orienta as decisões de compra e fornecimento. No entanto, é importante destacar que essas quantidades podem sofrer alterações ao longo do ano letivo, de acordo com a demanda real, ajustes nas necessidades dos alunos ou outros fatores imprevistos. Isso significa que o número estimado de camisas ou outros itens pode ser revisado durante o período de vigência do contrato, garantindo maior flexibilidade e adequação às necessidades reais do projeto.

## 5.3 Quantidade de Camisas por Aluno:

Considerando que cada aluno receberá 2 (duas) camisas ao longo do ano letivo, a estimativa da quantidade total de camisas necessárias será feita multiplicando o número de alunos pelo número de camisas a serem fornecidas a cada um. Esse cálculo permite prever com precisão o total de camisas a ser adquirido, garantindo que todos os alunos recebam o material de forma adequada.

Por exemplo, se a estimativa inicial é de 2.633 alunos, o total de camisas necessárias para atender a todos será de **5.266 camisas** (2 camisas por aluno). Para um período de dois anos letivos, considerando o mesmo número de alunos, o total de camisas necessárias será de **10.532 camisas**, levando em conta a reposição ou ajustes necessários ao longo desse período.

Essa metodologia de cálculo assegura que o fornecimento de camisas esteja alinhado com a demanda real de alunos, evitando tanto a falta de material quanto o desperdício, e permitindo o planejamento financeiro adequado.

## 5.4 Contratação para o Ano de 2026:

Considerando que o contrato será válido para o ano de 2026, é necessário realizar um planejamento financeiro e logístico que contemple um período de dois anos. Portanto, o cálculo do valor total da contratação será realizado com base na quantidade estimada de produtos ou serviços necessários para o ano de 2025, mas considerando também a possibilidade de ajustes ou aumento da demanda no segundo ano de contrato (2026).

Essa quantidade é fundamental para que o planejamento de fornecimento e o orçamento do contrato sejam feitos de forma precisa, garantindo que haja disponibilidade suficiente de camisas para todos os alunos,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

sem falta ou excesso de produtos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 De acordo com as pesquisas de mercado, estima-se um valor de **R\$ 201.477,16** para o ano de 2025, com uma previsão compra para 2026, totalizando **R\$ 402.954,32**.

***(Valor estimado, não podendo a prestação do serviço ser condicionada ou limitada aos quantitativos estimados neste documento).***

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Considerando a solução apresentada, em que será licitado, se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido, desde que preenchido os requisitos previstos neste documento e no TR, e que as divisões sejam viáveis para os sistemas desta Prefeitura.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo deste serviço seja atendido, devendo as instituições credenciadas disponibilizarem os itens necessários.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, no compromisso de conquistar os resultados previamente estabelecidos por esta Secretaria Municipal de Educação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Aquisição de uniforme escolar (camisa) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Vargem Alta, com o objetivo de incentivar o ensino aprendizagem e proporcionar maior socialização e igualdade entre os alunos, conforme lei municipal nº. 1.545, de 24 de março de 2025.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1 A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação*

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Até o momento não foi identificado grandes impactos ambientais sendo que a contratação consiste na aquisição de uniformes, mas de qualquer forma a empresa deverá ser responsável por qualquer dano proveniente da execução do objeto.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com a Lei 14.133/2021 (art. 78), e DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, **em regime de empreitada por preço global**.

**Samuel Cole Pereira das Neves**  
Subsecretário Municipal de Educação  
Decreto nº 5521/2025

**WALACI PIZETTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 5520/2025



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WALACI PIZETTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASEME - SEME - PMVA  
assinado em 05/05/2025 11:19:36 -03:00

**SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSEME - SEME - PMVA  
assinado em 05/05/2025 09:45:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 11:19:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS9J6X>



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ANEXO I

### MAPA DE RISCO

<b>FASE DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Estimativa incorreta da quantidade de materiais.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( ) MÉDIA    ( ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXA    ( ) MÉDIA    (X) ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Não atendimento das demandas essenciais da Secretaria Municipal de Educação.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades	SEME
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão de quantitativos	SEME

<b>FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Seleção de fornecedor com capacidade insuficiente ou não qualificado, resultando em falhas na entrega dos itens ou produtos de baixa qualidade.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	(X) BAIXA    ( ) MÉDIA    ( ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXA    ( ) MÉDIA    (X) ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Fornecedor incapaz de cumprir prazos ou fornecer materiais adequados, comprometendo a qualidade do serviço prestado.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Pesquisa prévia de qualificação e capacidade técnica dos fornecedores.  Solicitação de atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior.	SEME
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Estabelecimento de cláusulas contratuais rigorosas quanto ao cumprimento das condições de qualidade e prazos.	SEME E SETOR DE CONTRATOS

### **FASE DE GESTÃO CONTRATUAL**

<b>RISCO 01:</b>	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.	SEME
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.	SEME e PGM

**Samuel Cole Pereira das Neves**  
**Subsecretário Municipal de Educação**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 21/05/2025 16:14:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 16:14:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MCNCDD>